



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39  
Pça. Pe. João Loureço Leite. 53 – Centro – Illicínea  
Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

**LEI Nº 1865 – DE 20/01/2012**

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE ILICÍNEA.”

O Povo de Illicínea-MG, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustados os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e Presidente da Câmara do Município de Illicínea, à partir do mês de Janeiro de 2012, pelo percentual de 6,08% (seis vírgula zero oito por cento), correspondente à inflação apurada no ano de 2011 pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

Illicínea, 20 de janeiro de 2012.

  
ALUISIO BORGES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

